

Lei nº 182 de 20 de novembro de 1962.

“Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.511.135,00”

A Câmara Municipal de Inhumas, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar nos termos da lei vigente, na quantia de Três milhões, quinhentos e onze mil, cento e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.511.135,00) que se destina ao reforço das verbas orçamentárias abaixo:

8.00.1-a	Diretor-Secretário da Câmara	24.600,00
8.00.1-b	Porteiro-Servente	24.600,00
8.00.3	material de Expediente da Câmara	5.000,00
8.09.2	Aquis. de máq. móveis e utensílios	40.000,00
8.09.3	material de expediente	60.000,00
8.11.0	Comissão arrecadação tributária	100.000,00
8.29.4-c	Campanha Menda Escolar	15.000,00
8.33.1	Professores Rurais	400.000,00
8.69.4	Despesa para manut. Matadouro	20.000,00
8.81.4-b	Início Construção jardim	500.000,00
8.82.4	Dep. Municipal Estradas Rodagens	2.300.000,00
8.94.4	Seguros p/ acidentes no trabalho	9.935,00
8.99.4-a	Publicidades e Impressos	12.000,00
TOTAL....		3.511.135,00

Art. 2º - Faria face às despesas do artigo 1º a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento e anula do Excesso de Arrecadação prevista no corrente exercício.

8.07.0-b	1 desenhistas Padião In-16	122.040,00
8.07.0-c	1 consultor jurídico Padião In-11	110.040,00
8.09.4-a	assinatura de jornais e revistas	5.000,00
8.09.4-b	substituições legais	30.000,00
8.09.4-c	viagens a serviços do município	20.000,00
8.69.0-a	1 zelador-carroceiro Padião In-1	86.040,00
8.77.4	Restos a pagar não empenhados	150.000,00
8.85.0	3 Leiseiros Padião In-1	86.088,00
8.99.4-c	Hóspedes Ilustres	10.000,00
Excesso de arrecadação		2.891.927,00
TOTAL....		3.511.135,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma,
20 de novembro de 1962

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almina Cornélio Brom
Secretária